

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a servidora Miraci Mendes da Silva, Coordenadora Geral do Conselho Federal de Psicologia, gozará férias durante o período de 01 a 20 de dezembro de 2020; resolve:

Art. 1º - Designar Aline Cristina Romanini Cruvinel em substituição a Miraci Mendes da Silva, Coordenadora-Geral do Conselho Federal de Psicologia pelo período de 01 a 20 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o servidor Daniel Arruda Martins, Gerente da Gerência de Relações Institucionais do Conselho Federal de Psicologia, gozará férias durante o período de 03 de dezembro a 17 de dezembro de 2020; resolve:

Art. 1º - Designar Marília Mendes de Almeida em substituição a Daniel Arruda Martins, Gerente da Gerência de Relações Institucionais do Conselho Federal de Psicologia, pelo período de 03 de dezembro a 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 03 de dezembro 2020.

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO

PORTARIA CREF11/MS Nº 223, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços no referido período de férias; CONSIDERANDO o disposto no art.450 da CLT c/c a súmula 159 do TST, resolve:

Art. 1º. Promover a substituição temporária da empregada Keila Priscila de Vasconcelos Lobo ocupante do cargo de Diretora Executiva, pela empregada Hellen Cristina Leite da Silva, ocupante do cargo de Diretora administrativa, nos períodos de 01.12.2020 a 15.12.2020 e de 04.01.2021 a 18.01.2021. Parágrafo único: A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares da substituída e perdurará até que a mesma retorne as suas atividades normais.

Art. 2º. Durante o período da substituição a empregada receberá a respectiva "Gratificação de por substituição".

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.12.2020.

JOACYR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO CRF-SP Nº 16, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme trechos 5.2 e 5.3 de ata da 3ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 11/05/2020, decide:

Art. 1º. Nomear Lorrana Christina Lucas de Souza (CRF-SP nº 78.168) para a função de presidente de Comissão de Ética da Sede.

Art. 2º. Exonerar Tatiana Ferrara Barros (CRF-SP nº 43.601) da função de membro e presidente da Comissão de Ética da Região Sede, após o requerimento da profissional

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para as respectivas datas das decisões proferidas pelo Plenário.

MARCOS MACHADO FERREIRA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 2.961, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRMV-SP, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, cumulado com o artigo 11, "a", da Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a Resolução CFMV n.º 958, de 18 de junho de 2010;

Considerando a deliberação da 520ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CER/CRMV-SP) como Titulares os médicos veterinários Claudia Sophia Leschonski (CRMV-SP nº 5953), Marco Antonio Crescimanno de Almeida (CRMV-SP nº 218) e Antonio Queiroz de Almeida Sampaio (CRMV-SP nº 2317); e, como Suplentes, o médico-veterinário Mauricio de Rosa Trotta (CRMV-SP nº 25.497) e o zootecnista Celso da Costa Carrer (CRMV-SP nº 494/Z).

§1º. A Presidência e a Vice-Presidência da CER/CRMV-SP serão exercidas, respectivamente, pelos médicos veterinários Claudia Sophia Leschonski (CRMV-SP nº 5953) e Marco Antonio Crescimanno de Almeida (CRMV-SP nº 218).

§2º. A CER/CRMV-SP conduzirá o Processo Eleitoral para escolha dos membros que comporão o CRMV-SP no triênio 2021-2024, nos termos da Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e Resolução CFMV nº 958, de 18 de junho de 2010.

Art. 2º. A CER/CRMV-SP receberá o operacional da funcionária Renata Keiko Nagao, matrícula nº 4193.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO EDUARDO PULGA
Presidente

SILVIO ARRUDA VASCONCELLOS
Secretário Geral

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - POÇOS DE CALDAS SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 2.260.821/2020

A CHEFE SUBSTITUTA DA SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM POÇOS DE CALDAS, no uso das atribuições de competência conferidas pelo art. 235, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, aprovado pela Portaria nº 414, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Social, de 28 de setembro de 2017, DOU Edição Extra nº 188-A, de 29 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 35014.061183/2020-17, resolve:

1. Tornar público o nome da pensionista que teve o pagamento do benefício de pensão suspenso pelo motivo do não recadastramento anual no mês de novembro/2018, vez que não adotou os procedimentos previstos na Orientação Normativa nº 01/2017, vigente à época, até o fechamento da folha de pagamento de fevereiro de 2019:

CPF: 085.773.346-00

Nome: ALICE MARIA PEREIRA FERNANDES

2. O restabelecimento do pagamento do benefício fica condicionado às providências de recadastramento previstas na Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, que revogou a Orientação Normativa nº 01/2017, bem como às possibilidades previstas na Instrução Normativa nº 22, de 17 de março de 2020, na Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, e na Instrução Normativa nº 103, de 21 de outubro de 2020.

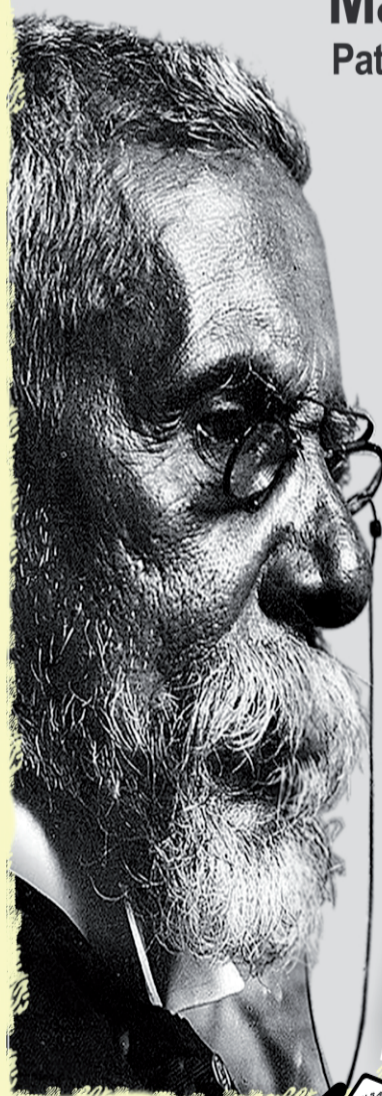
JÚNIA GUEDES MACHADO

MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A Chefe Substituta da Seção de Gestão de Pessoas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, vem notificar ROSIMAR JOSÉ DE MOURA, matrícula SIAPE nº 03417654, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme devolução do AR da EBCT de nº JU405669760BR, da PERDA da qualidade de beneficiária de pensão civil, consoante decisão no Processo nº 25245.001929/2019-22.

MARGARETH DE SOUZA FERREIRA MARTINS



Machado de Assis

Patrono da Imprensa Nacional

SERVIDOR

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. Posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.

DECRETO Nº 13 - JANEIRO DE 1997.

Confere ao Escritor Joaquim Maria Machado de Assis o título de "Patrono da Imprensa Nacional".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, XXI, da Constituição, e

Considerando que Joaquim Maria Machado de Assis foi aprendiz de tipógrafo e serviu de Diretor Geral da Imprensa Nacional no período de 1856 a 1858;

Considerando que um homenagem precisa, de caráter cultural, é a perpetuação do nome da Imprensa Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - É conferido ao Escritor Joaquim Maria Machado de Assis o título de "Patrono da Imprensa Nacional".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de Janeiro de 1997; 130ª da Independência e 109ª da República.

IMPRESA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

